



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL

Nº 1265 - Novembro/2023
Ato da Reitoria - Nº 1916/2023

Teresina, 22 de Novembro de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
INSTALADA EM 01.03.1971



ATO DA REITORIA

N.º 1916/23

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o Art. 81, §3º, da Portaria Normativa CGU n.º 27/2022;
- o Processo n.º 23111.073340/2019-44;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em Rito Sumário constituída pelo Ato da Reitoria n.º 997/23, de 15/06/2023, publicado no Boletim de Serviço Especial de 19/06/2023, prorrogado pelo Ato da Reitoria n.º 1214/23, de 19/07/2023, publicado no Boletim de Serviço Especial de 19/07/2023, e reconduzida pelo Ato da Reitoria n.º 1269/23, publicado no Boletim de Serviço Especial de 01/08/2023, integrada pelos servidores estáveis GUSTAVO SOUZA VALLADARES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1300002, e OLIVIA CRISTINA PEREZ, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1133769, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Ato no Boletim de Serviço/UFPI, continuar a apuração de possível inassiduidade habitual por parte da servidora Ana Luiza Teles e Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2189346, em vista das faltas não justificadas ao serviço nos dias 26 e 27 de maio/2019; 05 a 12 de julho/2019; 01 a 20 de agosto/2019; 11 a 30 de setembro/2019; 01 a 23 de outubro/2019; 01 a 05 de novembro/2019; 09 a 31 de dezembro/2019; 01 a 30 de janeiro/2020; 01 a 29 de fevereiro/2020; e 02 a 16 de março/2020, bem como possível abandono de cargo da referida servidora, em vista de ausência ininterrupta ao serviço no período de 01/01/2020 a 16/03/2020, conforme consta do processo em epígrafe.

2. Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicarão à realização dos trabalhos da Comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei 8.112/90.

Teresina, 17 de novembro de 2023.


GILDASIO GUEDES FERNANDES
Reitor